



Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2012

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS., para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul. -

Ver. LEANDRO GUERRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º - Fica concedida licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem há Brasília nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2012, que tem por finalidade participação da Mobilização Permanente da Confederação Nacional dos Municípios e audiências junto aos Ministérios d União.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do Presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

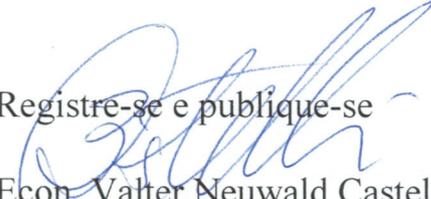
Art. 2º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo Municipal, o Vice-Prefeito Municipal senhor RICARDO HERMANN e no impedimento ou na ausência dele, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência em, 06 de novembro de 2012. -


Ver. LEANDRO GUERRA
Presidente

Registre-se e publique-se


Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente